



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO nº 02/2018

A Mesa da Câmara do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 24, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4824 de 20 de março de 2018 que trata da revisão dos subsídios do **PRESIDENTE** e **VEREADORES** da Câmara, a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano, em (2,06%) dois inteiros e seis centésimos por cento.

RESOLVE:

Art. 1º - Os subsídios mensais da Edilidade, com valores "sub judice" por força de ação judicial, a partir do dia primeiro de janeiro do corrente exercício, ficam atualizados em dois inteiros e seis centésimos por cento (2,06%), como segue:

I-) Subsídio Presidente: R\$ 2.949,27 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos)

II-) Subsídio Vereador: R\$ 1.966,20 (um mil novecentos e sessenta seis reais e vinte centavos)

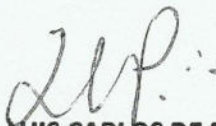
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia primeiro de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de março de 2018.

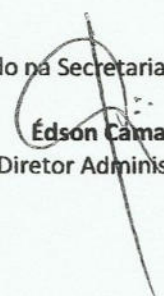
A MESA

VAGNER MATEUS FERREIRA
Vice-Presidente em exercício


LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZELLI
2º Secretário (licenciado)

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.


Edson Camacho
Diretor Administrativo